

APROVADA
PLENÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

As 12:16 hs. Em 02 / 12 / 2025

VISTO

REQUERIMENTO Nº 799 / 2025.

(Do Vereador Bira Carvalho)

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito André Luis Almeida Coutinho**, para analisar a possibilidade de criar programa para aplicação da Lei Estadual 11.634/2020/PB, formando equipe multidisciplinar para ofertar apoio as mães e familiares que sofrem com a perda fetal ou natimorto, devendo ser implantado no hospital Padre Alfredo Barbosa.

JUSTIFICATIVA

O programa para aplicação desta Lei visa promover o acolhimento das mães e familiares que sofrem com a perda fetal ou natimorto, criando ambiente separado dentro do hospital, com equipe multidisciplinar formada por profissionais como psicólogo, enfermeira, médicos e voluntários religiosos.

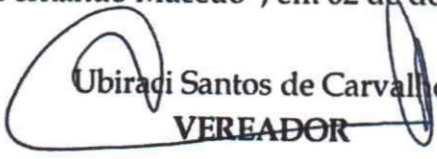
Está equipe servirá para amparar as mães e familiares que estejam sofrendo com o luto, ofertando atendimento psicológico, social, humanização do luto, a possibilidade de inclusão do nome no atestado de óbito e de investigar a causa da perda.

A implantação deste programa trará benefícios a população Cabedelense, contribuindo com a proteção da saúde mental das mães e familiares, com a redução dos casos de transtorno de estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, dificuldade na diminuição do trauma emocional e isolamento social.

Dessa forma, solicito atenção para esta demanda legítima, que beneficiará a população da cidade de Cabedelo.

Pelo exposto, conto com a ajuda dos nobres pares para aprovação desse importante requerimento.

Plenário "Fernando Macedo", em 02 de dezembro de 2025.


Ubiraci Santos de Carvalho

VEREADOR